

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**EBSERH - COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS**  
**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU**  
**EDITAL nº 07/2018**

A Universidade Federal do Paraná, por sua Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos às vagas remanescentes para o Programa de Residência Multiprofissional em **Atenção Hospitalar do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR**; ao **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família**; e ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária – Campus I/Curitiba**, os quais são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e suas complementações; pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, **com carga horária presencial de 60 (sessenta) horas semanais, duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos e em regime de dedicação exclusiva**. De acordo com a legislação vigente, não é permitido ao residente realizar outras atividades, concomitantemente à participação no Programa de Residência, sob pena de exclusão imediata do mesmo.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Os candidatos serão selecionados para vagas remanescentes nos cursos de: **a)** Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar, realizado no Complexo do Hospital das Clínicas da UFPR composto dos seguintes programas/áreas de concentração: Atenção Cardiovascular, Atenção em Oncologia e Hematologia, Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso, Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção à Saúde da Mulher e Atenção em Urgência e Emergência; **b)** Residência Multiprofissional em Saúde – Programa Saúde da Família, realizado em parceria entre o Setor de Ciências da Saúde da UFPR e as Prefeituras Municipais de Colombo/PR, Piraquara/PR e Curitiba/PR; **e c)** Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária.

1.1.1 Os cursos ofertados, duração, programas das provas, número de vagas, pré-requisitos exigidos e outras informações complementares às deste Edital constam no Guia do Candidato, disponível na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), que deverá ser considerado pelos candidatos parte integrante deste Edital.

1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada fase única que **consistirá** de Prova Objetiva.

1.3 A execução será de responsabilidade do Núcleo de Concursos – NC/UFPR, sob supervisão da COREMU/ UFPR.

### **1.4 Do Recurso Contra o Edital**

1.4.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital nº 07/2018, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.4.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou encaminhado via SEDEX nos **dias 05 e 06 de fevereiro de 2018**, ao NC/UFPR no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1.540, CEP: 80.035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**. Especificar no envelope: **COREMU/UFPR – Recurso de Edital Nº 07/2018**. Caso seja enviado via SEDEX, deverá ser postado até o dia **06 de fevereiro de 2018**.

1.4.3 No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (*e-mail*) para envio da resposta em caso de indeferimento do recurso.

1.4.4 A resposta ao recurso indeferido será repassada ao interessado a partir do dia **19 de fevereiro de 2018**, data na qual o Edital pós período recursal será republicado integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)). Na ausência de recursos deferidos a republicação não será realizada.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas da seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.1.1 Para todos os programas serão aceitas inscrições de candidatos com até 04 (quatro) anos de formado, sendo que o cálculo de tempo será computado desde a imposição de grau até a data da assinatura do contrato da residência na UFPR.

2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **02 até às 16h00min do dia 06 de março de 2018**, pela Internet, no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

2.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas até o dia **06 de março de 2018**, dentro do horário bancário, respeitando e observando os prazos de compensação estipulados para transações eletrônicas efetuadas no endereço eletrônico do banco onde será efetuado o pagamento.

2.5 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais). Não serão devolvidos os valores de taxas de inscrição dos candidatos que forem eliminados durante o processo de seleção de que trata este Edital.

2.6 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição salvo em caso de cancelamento do processo de seleção.

2.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa e da inserção (*upload*) de todos os documentos obrigatórios e listados abaixo:

- a) Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF (não será aceito somente a simples cópia do CPF) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
- c) Cópia do Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original, fornecida pela coordenação do curso de graduação para a área profissional pretendida, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso reconhecido pela SESu/MEC, com término até **01 de março de 2018**; (Alterado pela Retificação nº 07/2018 publicada em 19/02/2018)
- d) Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma mencionado no item anterior tenha sido revalidado por universidade pública brasileira;
- e) Suprimido. (Alterado pela Retificação nº 07/2018 publicada em 19/02/2018)
- 2.8 Os documentos obrigatórios listados no item anterior deverão ser enviados eletronicamente (*upload*) a partir do dia 02 até às 16h00min do dia 06 de março de 2018.
- 2.9 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.10 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 2.11 A partir do segundo dia útil do início das inscrições, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), no link específico da presente seleção, a situação quanto a homologação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 2.12 Caso a inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR) das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
- 2.13 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 2.13.1 No dia **09/03/2018** o NC/UFPR publicará, em seu endereço eletrônico ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), uma lista contendo o nome de todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 2.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento e da veracidade das informações prestadas.
- 2.15 Da Isenção da Taxa de Inscrição (Inserido pela Retificação nº 07/2018 publicada em 19/02/2018)**
- 2.15.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove ao Núcleo de Concursos não poder arcar com tal ônus, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.
- 2.15.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado nos dias **02, 03 e 04 de março de 2018** em formulário específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 2.15.3 Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
- 2.15.4 No formulário do pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e o número do protocolo de inscrição.
- 2.15.5 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.
- 2.15.6 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.15.2 deste Edital.
- 2.15.7 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias a contar do último dia para solicitar a isenção, terão o pedido indeferido.
- 2.15.8 O resultado sobre a análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a partir do dia **05 de março de 2018**.
- 2.15.9 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição serão aceitos até 48 horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR através do Sistema Interativo do usuário disponível no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 2.15.10 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **06 de março de 2018**, conforme item 2.4 deste Edital.
- 2.15.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído da seleção.
- 2.15.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo a que se refere este Edital.
- 3 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**
- 3.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.
- 3.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, **do dia 02 até o dia 06 de março de 2018**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, Nº 1.540, CEP: 80.035-050 – Juvevê – Curitiba / PR.** Especificar no envelope: **COREMU/UFPR – Edital nº 07/2018 – Nome do Candidato – Atendimento Especial.**
- 3.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável

causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado. Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que tenha sido emitido no ano de 2018. Este laudo deverá ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, especialização, CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, solicitação de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e objetos impressos em 3D. Não será fornecida prova em braille, vez que, serão disponibilizados recursos alternativos.

### **3.5 Das Lactantes/Amamentação**

3.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, **do dia 02 até o dia 06 de março de 2018**, para o endereço mencionado no subitem 3.2 deste Edital.

3.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

3.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.5.4 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o evento parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

### **3.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**

3.6.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço constante no subitem 3.2 deste edital, sob pena de estar impedido de utilizar o referido aparelho.

3.6.2 O candidato que tiver que fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no item 3.2 deste edital) até 48 horas antes da realização da prova.

3.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar o NC/UFPR **do dia 02 até o dia 06 de março de 2018**, pelo Sistema Interativo do Usuário ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

3.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 3.6.3, será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

3.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital (como os citados na letra "c" do item 6.11), só será permitida com a apresentação de atestado médico que especifique a razão para tal uso, e após ser submetido a inspeção de segurança.

3.6.5 O caso citado no subitem 3.6.2 assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.

3.6.6 O Candidato que faz uso de marcapasso deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **do dia 02 até o dia 06 de março de 2018**, conforme o endereço constante no subitem 3.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere a inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.

3.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição, deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

## **4 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO**

4.1 A prova de que trata o presente Edital será realizada na cidade de Curitiba.

4.2 O NC/UFPR disponibilizará na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) o comprovante de ensalamento do candidato para a Prova Objetiva no dia **09 de março de 2018**.

4.3 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, horário e endereço da realização da prova.

4.4 É responsabilidade exclusiva do candidato imprimir o comprovante de ensalamento e de certificar-se de seu local de prova.

4.5 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do processo de seleção.

## **5 PROVA OBJETIVA**

5.1 A prova objetiva será realizada no dia **11 de março de 2018**, com início às 9h00min e duração máxima de quatro horas.

5.2 O conteúdo programático das provas será determinado pelo Núcleo de Concursos em conjunto com a COREMU e os Coordenadores dos respectivos Programas e publicado no Guia do Candidato, parte integrante deste Edital.

5.3 A prova será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

5.4 A prova objetiva será subdividida em 10 (dez) questões de Conteúdo Geral e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos.

5.5 A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos.

- 5.6 Na prova objetiva haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, já identificados e numerados. A correção será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.7 Terá julgamento nulo ou zero a prova cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas ou neste Edital.

## **6 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA**

- 6.1 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seleção será acertado pelo horário oficial de Brasília.
- 6.2 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 6.3 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 6.4 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – estes materiais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.
- 6.4.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 6.4.2 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: COREN, CRF, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 6.5 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 6.6 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 6.4.2, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato e com foto recente. É discricionário ao NC/UFPR, submeter os candidatos a identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto a fisionomia do candidato.
- 6.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 6.8 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 6.9 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha ao local de aplicação das provas.
- 6.10 O candidato que tiver necessidade de alimentar-se poderá fazê-lo no local de prova, desde que, os alimentos e suas embalagens não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos.
- 6.10.1 As embalagens dos alimentos, a qualquer tempo, poderão ser submetidas à inspeção de segurança realizada pela equipe de aplicação das provas.
- 6.11 Na sala de provas durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
  - b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
  - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
  - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
  - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
  - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, respeitar o subitem 3.6.5 deste Edital;
  - h) emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 6.12 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 6.11 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.
- 6.13 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, permanecer lacrado

durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

- 6.14 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 6.11 e seguintes poderá ser eliminado do processo de seleção.
- 6.15 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 6.16 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do processo de seleção.
- 6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do processo de seleção.
- 6.19 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.
- 6.20 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
  - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
  - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no processo de seleção;
  - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
  - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
  - h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
  - i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.
- 6.21 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 6.22 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.23 Todo o material (caderno de prova e cartão resposta) deverá ser entregue pelo candidato ao término da prova.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 7.2 Serão classificados os candidatos que atingirem no mínimo 50% de acertos na Prova Objetiva, em ordem decrescente de avaliação.
- 7.3 Os candidatos que não alcançarem a porcentagem mínima estabelecida no item anterior estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

## 8 CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 8.2 Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados, até o número de vagas disponíveis em cada programa.
- 8.3 A lista dos aprovados em cada programa de residência e formação profissional será divulgada no dia **13 de março de 2018**.
- 8.4 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- a) maior nota obtida nas questões específicas;
  - b) persistindo o empate, a preferência será do candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

## 9 DAS MATRÍCULAS ONLINE E PRESENCIAL

- 9.1 Para a matrícula *OnLine*, o candidato deverá preencher as informações no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br). O formulário a ser preenchido pelo candidato estará disponível no dia **14 de março de 2018**. Após o preenchimento e envio, o sistema emitirá três documentos: **comprovante de matrícula, contrato e ficha cadastral**, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-los.
- 9.2 Os documentos deverão ser impressos e apresentados em conjunto com os documentos obrigatórios descritos no item 9.6 deste Edital.
- 9.3 Para todos os programas, a matrícula presencial ocorrerá no dia **15 de março de 2018**.
- 9.4 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula presencial, sob pena de desclassificação.
- 9.5 Perderá direito à vaga o candidato que, nas datas previstas, deixar de:

- a) Preencher os formulários *online*;
- b) Entregar o comprovante de matrícula, o contrato e a ficha cadastral;
- c) Efetivar a matrícula presencial nas datas previstas.
- 9.6 Na ocasião da matrícula presencial, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, o contrato e a ficha cadastral, assim como apresentar os seguintes documentos **originais e cópias** para comprovação da autenticidade. As cópias dos documentos serão retidas no momento da matrícula presencial.
- a) Documento de identidade. (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou Protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso ainda não possua, apresentar número do processo de solicitação e providenciar **OBRIGATORIAMENTE** o documento até a data de início da residência em **15 de março de 2018**. A não apresentação deste documento acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
- d) Registro no Conselho Regional Profissional do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto a COREMU o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho Profissional do Paraná, até o **dia 15 de março de 2018** às 08h00min. A não apresentação deste documento acarretará na eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
- e) Número da conta salário em seu nome, que deverá ser em banco credenciado pela UFPR (Itaú, Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal);
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- g) Dados de telefone residencial, celular, *e-mail*;
- h) Título de Eleitor;
- i) Carteira de Reservista (somente para sexo masculino);
- j) Diploma do curso profissional para o qual fez a inscrição no presente processo, concluído em escola devidamente credenciada pelo MEC;
- k) Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma da área profissional seja revalidado por universidade pública brasileira.
- 9.7 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.
- 9.8 O candidato classificado só poderá matricular-se na especialidade para a qual foi aprovado.
- 9.9 O processo de confirmação de matrícula será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos.
- 9.10 A ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da matrícula presencial acarretará na eliminação do candidato.

## 10 ATO DE POSSE – INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1 O início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde da UFPR será realizado no dia **15 de março de 2018**, com a presença do próprio candidato na cerimônia de Posse, em local e horário descrito no Guia do Candidato.
- 10.2 O candidato que, apesar de ter realizado sua matrícula *online*, não comparecer na cerimônia de Posse, será considerado desistente, sendo a vaga preenchida por convocação dos suplentes.
- 10.3 Na existência de vaga em decorrência do previsto no item anterior, a convocação dos suplentes ocorrerá no dia **19 de março de 2018** por meio de publicação oficial no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 10.4 Novas convocações de candidatos suplentes poderão ocorrer até o dia **29 de março de 2018**, sendo responsabilidade dos candidatos acompanhar periodicamente as publicações.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital e no Guia do Candidato.
- 11.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização da prova, dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova.
- 11.3 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 11.5 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo Núcleo de Concursos, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 11.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 11.7 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.

- 11.8 Os candidatos regularmente matriculados (conforme as datas previstas neste Edital) deverão cumprir todas as regras deste Edital e do Guia do Candidato e iniciar efetivamente suas atividades conforme as informações constantes nos itens 9.1 e 10.1, impreterivelmente.
- 11.9 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data da prova. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os demais objetos a instituições de caridade.
- 11.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COREMU/UFPR e pela GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS da Universidade Federal do Paraná.
- 11.11 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.

**Prof. Dr. Rosires Pereira de Andrade**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo do HC/UFPR

**Profa. Dra. Claudete Reggiani**  
Superintendente do Complexo do HC/UFPR

**Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca**  
Reitor da UFPR

Data de Publicação: **02/02/2018**  
Horário de Publicação: **17h00min**  
Retificado: **19/02/2018**